



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202207124034

Data emissão:

Hora:

Responsável: Gerso Francisco Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI N° 2.314/22

Data 07.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R\$ 200.000,00	
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 250.000,00	
3.3.90.39.00(1842)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00	
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
374	Incremento do PAB	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 277/22

Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.313/22 e 2.314/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 07/07/2022  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PF



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETOS DE LEIS N°s 2.313/22 e 2.314/22.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.313/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com auxílio-deslocamento/transporte aos Agentes Comunitários de Saúde que atuam na área rural do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.253/2022.

O Projeto de Lei nº 2.314/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de Recursos do Incremento do PAB/SAÚDE e, destina-se a contabilização de despesas correntes da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade na **Cessão Extraordinária** convocada através do Ofício nº 274/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal